

VERSIONAMENTO

VERSÕES	DESCRIÇÃO	DATA
1.0	Primeira versão consolidada pela Gerência de Projetos, Aquisições e Contratos de TIC	01/11/2022
1.1	Segunda versão consolidada pela Gerência de Projetos, Aquisições e Contratos de TIC	07/11/2022
1.2	Terceira versão consolidada pela Gerência de Projetos, Aquisições e Contratos de TIC	21/11/2022
1.3	Quarta versão consolidada pela Gerência de Projetos, Aquisições e Contratos de TIC	25/11/2022
1.4	Quinta versão consolidada pela Gerência de Projetos, Aquisições e Contratos de TIC	28/11/2022

Termo de Referência

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Impressora Multifuncional de Mesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O equipamento é necessário para atendimento dos requisitos do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e do Posto de Controle (PC) do Credenciamento de Segurança do MEC que tratará de documentos classificados (Reservado, Secreto e Ultrassecreto).

2.1 Resultados e benefícios esperados

Atendimento dos requisitos mínimos do Sisbin e do Posto de Controle do Credenciamento de Segurança.

2.2 Estimativa da Demanda

Trata-se de demanda do Gabinete do Ministro da Educação por meio do Documento de Oficialização de Demanda - DOD (SEI nº 3624582), processo 23123.005146/2022-74, com vistas à aquisição de Impressora Multifuncional de Mesa para ser utilizada no sistema offline. A estimativa do volume de bens e/ou serviços da demanda está detalhado conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	CATSER	CNAE	UNIDADE
1	Impressora multifuncional, jato de tinta, policromática, conexões Wi-fi e USB, bivolt, com garantia de 1 ano.	1	127906	4751-2/01	Unidade

2.3 Alinhamento com as estratégias organizacionais

2.3.1 Alinhamento ao PDTIC

UNIDADE	ÁREA	NECESSIDADE	ID - ACP	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROJETO	TIPO
SE - Secretaria Executiva	SE/STIC Subsecretaria Tecnologia Informação	NN-14: Prover soluções, serviços, recursos e ferramentas para atendimento às necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Educação	STIC.ACP-01	Atualização tecnológica do ambiente on-premises (Data center MEC)	Aquisição ou Contratação de Soluções

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Responsabilidades do CONTRATANTE:

São responsabilidades do CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos adquiridos;

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- e) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- f) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;
- g) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos adquiridos;
- h) Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a contratada a pronta regularização.

3.2 Responsabilidades da Contratada

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Entregar a solução ofertada em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento da solução.
- d) Fornecer manuais de instalação e operação e demais documentações, preferencialmente no idioma português.
- e) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências de servidores representantes do MEC, inerentes à execução do objeto;
- f) Comunicar o MEC quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto;
- g) Propiciar todos os meios necessários ao acompanhamento do fornecimento dos produtos, sendo lícito ao MEC sustar a execução do objeto, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- h) Manter sigilo de todos os dados ou informações do MEC obtidas em função do fornecimento dos produtos;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o cumprimento da obrigação contraída perante o MEC.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O recurso tecnológico deve conter, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA IMPRESSORA OFFLINE		
ID	Especificação	Requisito Mínimo
1	Funções	Impressora multifuncional (Impressora - Copiadora - Digitalizadora) até tamanho A4.
2	Tecnologia de Impressão	Jato de Tinta.
3	Modos de Cor	Policromática (colorida).
4	Portas	1 porta USB 2.0 de alta velocidade, no mínimo.
5	Sistemas Operacionais	Deve suportar, no mínimo, Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit)
6	Conectividade sem fio	Deve possuir conectividade wireless (sem fio). Desejável possuir Wi-Fi Direct.
7	Mídias Suportadas	Deve suportar papel nos formatos comuns de uso corporativo, incluindo A4, Carta e Ofício, no mínimo (gramatura de 64g/m ² ~ 90g/m, no mínimo).
8	Velocidade de Impressão (ISO)	Deve possuir velocidade de impressão de, no mínimo, 10 PPM (dez páginas por minuto) em formato A4 convencional monocromático.
9	Resoluções mínimas	Impressão/Cópia: 1.200x1.200 dpi Digitalização: 600x1.200 dpi

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA IMPRESSORA OFFLINE		
ID	Especificação	Requisito Mínimo
10	Scanner	Base plana, com digitalização nos formatos PDF e WSD, no mínimo.
11	Capacidade de alimentação de bandeja	Entrada: 60 folhas, no mínimo Saída: 30 folhas A4, no mínimo
12	Acessórios	O equipamento deve ser entregue com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo, no mínimo: cabo de energia, cabo USB e cartuchos/garrafas de tinta de inicialização e manuais/mídias de instalação.
13	Ciclo mensal de trabalho	Até 1.000 páginas, no mínimo
14	Alimentação	Bivolt (127V e 220 V)
15	Garantia Mínima	12 (doze) meses, com suporte técnico

MODELO DE REFERÊNCIA	
Item	Modelo
1	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3210 OU Epson Ecotank L3250, OU similar (desde que atendidas as especificações técnicas mínimas).

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1.1 Do local de execução

O endereço de referência para ENTREGA DO EQUIPAMENTO é a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, Sala 100 - Brasília/DF, em horário de funcionamento do Ministério da Educação, que se estende pelo período de 8:00 horas até as 18:00 horas.

5.1.2 Do prazo de fornecimento

A entrega do(s) equipamento(s) deverá ocorrer em até, no máximo, 15 (quinze) dias após Emissão da Nota de Empenho, mediante recebimento da Ordem de Fornecimento (OFB).

5.2 Requisitos de Suporte Técnico

O equipamento deverá possuir uma GARANTIA do FABRICANTE de, no mínimo, 12 meses on-site ou remoto. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" do equipamento.

O acionamento da garantia deverá estar disponível preferencialmente por meio de central telefônica DDG (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações.

O atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, ou portal web) e o prazo para solução de problemas será de até 5 (cinco) dias úteis para capitais e 15 (quinze) dias úteis para demais localidades, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

O FABRICANTE deverá possuir site na internet com a disponibilização de manuais e drivers de todas as atualizações existentes relativas ao equipamento. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento, cabendo ao FORNECEDOR apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias.

Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários estão compreendidos na hipótese de exclusão da garantia.

5.3 Critério de aceitação

Somente será recebido pelo MEC equipamento novo, de acordo com o especificado e quantidade da demanda.

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

I. Termo de Recebimento Provisório

- a) Os serviços e/ou produto serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo MEC para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do produto.

II. Termo de Recebimento Definitivo

- a) Concluída a avaliação da qualidade e da conformidade dos serviços e/ou produto provisoriamente recebidos, o MEC efetuará o recebimento definitivo através da confecção e assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com base nas informações da etapa de avaliação da qualidade e contendo a autorização para emissão de NOTA(S) FISCAL(IS), a ser encaminhado ao PREPOSTO da CONTRATADA.
- b) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis depois de concluída a verificação de conformidade, ocasião em que será emitido o respectivo TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

5.4 Procedimentos de Teste e Inspeção

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados ou dos Bens fornecidos, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

5.5 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando o valor e a baixa complexidade do fornecimento, fica dispensada a prestação de garantia contratual pelo FORNECEDOR.

5.6 DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento do objeto será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil, após apresentação de Nota Fiscal, atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos servidores responsáveis pelo MEC, para acompanhamento e fiscalização, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da entrega do bem/serviço;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7 DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Os profissionais envolvidos na prestação do serviço deverão tomar conhecimento dos normativos da CONTRATANTE que regulamentam os aspectos de segurança da informação e de utilização dos recursos de Tecnologia da Informação.

5.8 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

6. DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- II. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do objeto;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não entregar a documentação exigida para da contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - a. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- IX. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela GERÊNCIA DE PROJETOS, AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e suas atualizações.

Grupo	Item	Descrição do item	Unidade	CATSER	CNAE	Qtde	Valores Estimados (Em Reais/Por item)	
							UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Impressora multifuncional, jato de tinta, policromática, conexões Wi-fi e USB, bivolt, com garantia de 1 ano.	Unidade	127906	4751-2/01	1	R\$1.289,19	R\$1.289,19
Valor Global Estimado:							R\$1.289,19	

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária e o cronograma físico-financeiro contêm a estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso e o cronograma de execução física e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da Solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a previsão de desembolso para cada uma delas:

ORÇAMENTO DETALHADO

Unidade Orçamentária: 260101 – Ministério da Educação - Administração Direta
Programa: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 – Administração da Unidade
Plano Orçamentário: 001 – Administração da Tecnologia da Informação e Comunicação
Plano Interno: VKK01N0100N

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Natureza dos Serviços

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em “serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios” à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, não envolvem a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; não são considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; e não estão relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção.

9.2 Regime de execução

Trata-se de contratação para execução indireta de serviços que será realizada pelo regime de “empreitada por preço unitário”, onde se contrata a execução de um serviço por preço certo de unidades determinadas (XXVIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Modalidade, tipo e critério de julgamento

Considerando o interesse público, em virtude da necessidade de atendimento da demanda e da redução de custos administrativos e burocráticos com a realização de procedimentos de contratação, haja vista que a demanda se enquadra plenamente nas hipóteses legais, e considerando o valor estimado da contratação, será aplicada a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

9.4 Qualificação Técnica

A CONTRATADA, caso não seja a fabricante do equipamento, objeto deste Termo de Referência, deverá apresentar declaração que está autorizada pelo Fabricante a comercializar e distribuir tal produto, que detém capacidade técnica para a prestação dos serviços de suporte técnico e que é integrante do programa de parceria oficial do fabricante para os produtos objeto deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a empresa proponente tenha fornecido, prestado e/ou esteja prestando serviços similares ao licitado.

São condições para a habilitação técnica: a empresa licitante deverá comprovar possuir qualificação técnica para fornecimento do objeto, sendo que, para isso, deverá apresentar atestado(s), em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente executado ou estar executando, a contento, fornecimentos de natureza e vulto similar e compatível com objeto desta contratação.

O CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar os contratos e/ou projetos referentes aos atestados apresentados pela proponente. Documentos eletrônicos somente serão aceitos se comprovada sua autenticidade.

9.5 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, através de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações complementares ou por meio de diligências necessárias, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 DA APLICAÇÃO DE DIREITOS DE PREFERÊNCIA

Nos termos da legislação vigente, conforme previsão em TERMO DE REFERÊNCIA, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação definidos pela Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

10.2 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Não se aplica ao objeto.

10.3 DOS CASOS OMISSOS

Em nenhuma hipótese os LICITANTES e/ou a futura CONTRATADA poderão alegar o desconhecimento das condições para a perfeita compreensão do objeto, o cumprimento das exigências de habilitação e/ou a integral execução contratual nos termos previstos neste instrumento e seus encartes. O CONTRATANTE reserva para si o direito de corrigir eventuais erros de digitação, compilação ou transcrição de informações concernentes a esse documento e a seus anexos.

11. Aprovação

Em conformidade com a legislação vigente, o presente TERMO DE REFERÊNCIA foi elaborado pela GERÊNCIA DE PROJETOS, AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC em harmonia com a legislação e aprovado pela autoridade competente.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2022.

GERÊNCIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E AQUISIÇÕES DE TIC

ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA
Gerente de Governança, Projetos, Aquisições e Contratos de TIC - Substituto
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Brasília/DF, 28 de novembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DELSON PEREIRA DA SILVA
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituto

APÊNDICE 01 **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ÓRGÃO/UASG: Ministério da Educação – Subsecretaria de Assuntos Administrativos (UASG 150002)

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional de Mesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos

Grupo	Item	Descrição do item	Unidade	CATSER	CNAE	Qtde	Valores Estimados (Em Reais/Por item)	
							UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Impressora multifuncional, jato de tinta, policromática, conexões Wi-fi e USB, bivolt, com garantia de 1 ano.	Unidade	127906	4751-2/01	1	R\$	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Agência:

Conta Corrente:

Banco:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Nome Completo (sem abreviaturas):

CPF:

IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR:

Cargo / Função:

Endereço Completo:

Cidade / UF:

CEP:

Demais condições:

- Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento deste Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente contratação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.
- Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.
- Esta empresa atesta a não aplicação da prática do "registro de oportunidade" para o objeto ofertado na presente proposta comercial, conforme no Acórdão-TCU 928/2020-Plenário.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados da data limite estipulada para a apresentação.

INSTRUÇÕES:

1. A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
2. O valor correspondente do item deve ser informado em separado, considerando seu preço unitário e total.
3. Devem ser apresentados os documentos necessários e suficientes para a comprovação do atendimento aos critérios técnicos de habilitação.
4. Conforme súmula TCU 254/2010 o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem constar da composição de preços da proposta.
5. À proposta é necessário juntar cópia dos principais documentos da empresa (alteração contratual ou procuração) e do responsável (documento de identidade, CPF ou CNH).
6. A proposta deve ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**.

APÊNDICE 02 **MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE BENS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº IDENTIFICADOR DA OSFB:

Nº Nota de Empenho:

EMPRESA CONTRATADA / CNPJ:

NOME:

REQUISITANTE:

[Inc. IV do art. 32 da IN 01/2019/SGD]

E-MAIL:

TELFONE:

MATRÍCULA:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------

VALOR TOTAL ESTIMADO:

3. CRONOGRAMA

GRUPO/ITEM	PRAZO (EM DIAS)	DATA INÍCIO	DATA ENTREGA
------------	-----------------	-------------	--------------

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**5. CIÊNCIA DA CONTRATADA**

NOME:

PREPOSTO DA CONTRATADA:

[art. 32 da IN 01/2019/SGD]

E-MAIL:

TELFONE:

CPF:

BRASÍLIA/DF, XX DE XXXX DE 20XX.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022
Processo Administrativo nº 23123.005146/2022-74

Torna-se público que o Ministério da Educação, por meio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *Inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/11/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de Impressora Multifuncional de Mesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CNAE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Impressora multifuncional, jato de tinta, policromática, conexões Wi-fi e USB, bivolt, com garantia de 1 ano	449629	Unidade	1	4751-2/01	R\$ 1.289,19	R\$ 1.289,19

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal— Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência, ou empresa da qual o autor do termo seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do termo as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1.contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poder ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação

de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se data e no "chat" a nova horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO 4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após

- solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 - 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
 - 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho.
- 7.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. Na emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do objeto;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como

ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de

suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Apresentar Alvará de Funcionamento da Empresa emitido por órgão Estadual, Distrital ou Municipal;

4.2 Comprovar que possui aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de

forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

- 4.2.4 Disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

VERSIONAMENTO

VERSÕES	DESCRIÇÃO	DATA
1.0	Primeira versão consolidada pela Gerência de Projetos, Aquisições e Contratos de TIC	01/11/2022
1.1	Segunda versão consolidada pela Gerência de Projetos, Aquisições e Contratos de TIC	07/11/2022
1.2	Terceira versão consolidada pela Gerência de Projetos, Aquisições e Contratos de TIC	21/11/2022
1.3	Quarta versão consolidada pela Gerência de Projetos, Aquisições e Contratos de TIC	25/11/2022
1.4	Quinta versão consolidada pela Gerência de Projetos, Aquisições e Contratos de TIC	28/11/2022

Termo de Referência

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Impressora Multifuncional de Mesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O equipamento é necessário para atendimento dos requisitos do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e do Posto de Controle (PC) do Credenciamento de Segurança do MEC que tratará de documentos classificados (Reservado, Secreto e Ultrassecreto).

2.1 Resultados e benefícios esperados

Atendimento dos requisitos mínimos do Sisbin e do Posto de Controle do Credenciamento de Segurança.

2.2 Estimativa da Demanda

Trata-se de demanda do Gabinete do Ministro da Educação por meio do Documento de Oficialização de Demanda - DOD (SEI nº 3624582), processo 23123.005146/2022-74, com vistas à aquisição de Impressora Multifuncional de Mesa para ser utilizada no sistema offline. A estimativa do volume de bens e/ou serviços da demanda está detalhado conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	CATSER	CNAE	UNIDADE
1	Impressora multifuncional, jato de tinta, policromática, conexões Wi-fi e USB, bivolt, com garantia de 1 ano.	1	127906	4751-2/01	Unidade

2.3 Alinhamento com as estratégias organizacionais

2.3.1 Alinhamento ao PDTIC

UNIDADE	ÁREA	NECESSIDADE	ID - ACP	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PROJETO	TIPO
SE - Secretaria Executiva	SE/STIC Subsecretaria Tecnologia Informação	NN-14: Prover soluções, serviços, recursos e ferramentas para atendimento às necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Educação	STIC.ACP-01	Atualização tecnológica do ambiente on-premises (Data center MEC)	Aquisição ou Contratação de Soluções

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Responsabilidades do CONTRATANTE:

São responsabilidades do CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos adquiridos;

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- e) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- f) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;
- g) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos adquiridos;
- h) Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a contratada a pronta regularização.

3.2 Responsabilidades da Contratada

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Entregar a solução ofertada em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento da solução.
- d) Fornecer manuais de instalação e operação e demais documentações, preferencialmente no idioma português.
- e) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências de servidores representantes do MEC, inerentes à execução do objeto;
- f) Comunicar o MEC quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto;
- g) Propiciar todos os meios necessários ao acompanhamento do fornecimento dos produtos, sendo lícito ao MEC sustar a execução do objeto, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- h) Manter sigilo de todos os dados ou informações do MEC obtidas em função do fornecimento dos produtos;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o cumprimento da obrigação contraída perante o MEC.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O recurso tecnológico deve conter, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA IMPRESSORA OFFLINE		
ID	Especificação	Requisito Mínimo
1	Funções	Impressora multifuncional (Impressora - Copiadora - Digitalizadora) até tamanho A4.
2	Tecnologia de Impressão	Jato de Tinta.
3	Modos de Cor	Policromática (colorida).
4	Portas	1 porta USB 2.0 de alta velocidade, no mínimo.
5	Sistemas Operacionais	Deve suportar, no mínimo, Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit)
6	Conectividade sem fio	Deve possuir conectividade wireless (sem fio). Desejável possuir Wi-Fi Direct.
7	Mídias Suportadas	Deve suportar papel nos formatos comuns de uso corporativo, incluindo A4, Carta e Ofício, no mínimo (gramatura de 64g/m ² ~ 90g/m, no mínimo).
8	Velocidade de Impressão (ISO)	Deve possuir velocidade de impressão de, no mínimo, 10 PPM (dez páginas por minuto) em formato A4 convencional monocromático.
9	Resoluções mínimas	Impressão/Cópia: 1.200x1.200 dpi Digitalização: 600x1.200 dpi

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA IMPRESSORA OFFLINE		
ID	Especificação	Requisito Mínimo
10	Scanner	Base plana, com digitalização nos formatos PDF e WSD, no mínimo.
11	Capacidade de alimentação de bandeja	Entrada: 60 folhas, no mínimo Saída: 30 folhas A4, no mínimo
12	Acessórios	O equipamento deve ser entregue com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo, no mínimo: cabo de energia, cabo USB e cartuchos/garrafas de tinta de inicialização e manuais/mídias de instalação.
13	Ciclo mensal de trabalho	Até 1.000 páginas, no mínimo
14	Alimentação	Bivolt (127V e 220 V)
15	Garantia Mínima	12 (doze) meses, com suporte técnico

MODELO DE REFERÊNCIA	
Item	Modelo
1	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3210 OU Epson Ecotank L3250, OU similar (desde que atendidas as especificações técnicas mínimas).

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1.1 Do local de execução

O endereço de referência para ENTREGA DO EQUIPAMENTO é a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, Sala 100 - Brasília/DF, em horário de funcionamento do Ministério da Educação, que se estende pelo período de 8:00 horas até as 18:00 horas.

5.1.2 Do prazo de fornecimento

A entrega do(s) equipamento(s) deverá ocorrer em até, no máximo, 15 (quinze) dias após Emissão da Nota de Empenho, mediante recebimento da Ordem de Fornecimento (OFB).

5.2 Requisitos de Suporte Técnico

O equipamento deverá possuir uma GARANTIA do FABRICANTE de, no mínimo, 12 meses on-site ou remoto. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" do equipamento.

O acionamento da garantia deverá estar disponível preferencialmente por meio de central telefônica DDG (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações.

O atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, ou portal web) e o prazo para solução de problemas será de até 5 (cinco) dias úteis para capitais e 15 (quinze) dias úteis para demais localidades, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

O FABRICANTE deverá possuir site na internet com a disponibilização de manuais e drivers de todas as atualizações existentes relativas ao equipamento. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento, cabendo ao FORNECEDOR apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias.

Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários estão compreendidos na hipótese de exclusão da garantia.

5.3 Critério de aceitação

Somente será recebido pelo MEC equipamento novo, de acordo com o especificado e quantidade da demanda.

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

I. Termo de Recebimento Provisório

- a) Os serviços e/ou produto serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo MEC para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do produto.

II. Termo de Recebimento Definitivo

- a) Concluída a avaliação da qualidade e da conformidade dos serviços e/ou produto provisoriamente recebidos, o MEC efetuará o recebimento definitivo através da confecção e assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com base nas informações da etapa de avaliação da qualidade e contendo a autorização para emissão de NOTA(S) FISCAL(IS), a ser encaminhado ao PREPOSTO da CONTRATADA.
- b) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis depois de concluída a verificação de conformidade, ocasião em que será emitido o respectivo TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

5.4 Procedimentos de Teste e Inspeção

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados ou dos Bens fornecidos, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

5.5 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando o valor e a baixa complexidade do fornecimento, fica dispensada a prestação de garantia contratual pelo FORNECEDOR.

5.6 DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento do objeto será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil, após apresentação de Nota Fiscal, atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos servidores responsáveis pelo MEC, para acompanhamento e fiscalização, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da entrega do bem/serviço;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7 DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Os profissionais envolvidos na prestação do serviço deverão tomar conhecimento dos normativos da CONTRATANTE que regulamentam os aspectos de segurança da informação e de utilização dos recursos de Tecnologia da Informação.

5.8 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

6. DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- II. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do objeto;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não entregar a documentação exigida para da contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - a. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- IX. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela GERÊNCIA DE PROJETOS, AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e suas atualizações.

Grupo	Item	Descrição do item	Unidade	CATSER	CNAE	Qtde	Valores Estimados (Em Reais/Por item)		
							UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
1	1	Impressora multifuncional, jato de tinta, policromática, conexões Wi-fi e USB, bivolt, com garantia de 1 ano.	Unidade	127906	4751-2/01	1	R\$1.289,19	R\$1.289,19	
Valor Global Estimado:								R\$1.289,19	

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária e o cronograma físico-financeiro contêm a estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso e o cronograma de execução física e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da Solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a previsão de desembolso para cada uma delas:

ORÇAMENTO DETALHADO

Unidade Orçamentária: 260101 – Ministério da Educação - Administração Direta
Programa: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 – Administração da Unidade
Plano Orçamentário: 001 – Administração da Tecnologia da Informação e Comunicação
Plano Interno: VKK01N0100N

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Natureza dos Serviços

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em “serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios” à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, não envolvem a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; não são considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; e não estão relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção.

9.2 Regime de execução

Trata-se de contratação para execução indireta de serviços que será realizada pelo regime de “empreitada por preço unitário”, onde se contrata a execução de um serviço por preço certo de unidades determinadas (XXVIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Modalidade, tipo e critério de julgamento

Considerando o interesse público, em virtude da necessidade de atendimento da demanda e da redução de custos administrativos e burocráticos com a realização de procedimentos de contratação, haja vista que a demanda se enquadra plenamente nas hipóteses legais, e considerando o valor estimado da contratação, será aplicada a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

9.4 Qualificação Técnica

A CONTRATADA, caso não seja a fabricante do equipamento, objeto deste Termo de Referência, deverá apresentar declaração que está autorizada pelo Fabricante a comercializar e distribuir tal produto, que detém capacidade técnica para a prestação dos serviços de suporte técnico e que é integrante do programa de parceria oficial do fabricante para os produtos objeto deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a empresa proponente tenha fornecido, prestado e/ou esteja prestando serviços similares ao licitado.

São condições para a habilitação técnica: a empresa licitante deverá comprovar possuir qualificação técnica para fornecimento do objeto, sendo que, para isso, deverá apresentar atestado(s), em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente executado ou estar executando, a contento, fornecimentos de natureza e vulto similar e compatível com objeto desta contratação.

O CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar os contratos e/ou projetos referentes aos atestados apresentados pela proponente. Documentos eletrônicos somente serão aceitos se comprovada sua autenticidade.

9.5 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, através de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações complementares ou por meio de diligências necessárias, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 DA APLICAÇÃO DE DIREITOS DE PREFERÊNCIA

Nos termos da legislação vigente, conforme previsão em TERMO DE REFERÊNCIA, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação definidos pela Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

10.2 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Não se aplica ao objeto.

10.3 DOS CASOS OMISSOS

Em nenhuma hipótese os LICITANTES e/ou a futura CONTRATADA poderão alegar o desconhecimento das condições para a perfeita compreensão do objeto, o cumprimento das exigências de habilitação e/ou a integral execução contratual nos termos previstos neste instrumento e seus encartes. O CONTRATANTE reserva para si o direito de corrigir eventuais erros de digitação, compilação ou transcrição de informações concernentes a esse documento e a seus anexos.

11. Aprovação

Em conformidade com a legislação vigente, o presente TERMO DE REFERÊNCIA foi elaborado pela GERÊNCIA DE PROJETOS, AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC em harmonia com a legislação e aprovado pela autoridade competente.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2022.

GERÊNCIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E AQUISIÇÕES DE TIC

ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA

Gerente de Governança, Projetos, Aquisições e Contratos de TIC - Substituto
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento assinado digitalmente

gov.br

ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA

Data: 29/11/2022 13:25:30-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Brasília/DF, 28 de novembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DELSON PEREIRA DA SILVA
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituto



Documento assinado digitalmente

DELSON PEREIRA DA SILVA
Data: 29/11/2022 15:37:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

APÊNDICE 01 **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ÓRGÃO/UASG: Ministério da Educação – Subsecretaria de Assuntos Administrativos (UASG 150002)

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional de Mesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos

Grupo	Item	Descrição do item	Unidade	CATSER	CNAE	Qtde	Valores Estimados (Em Reais/Por item)	
							UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Impressora multifuncional, jato de tinta, policromática, conexões Wi-fi e USB, bivolt, com garantia de 1 ano.	Unidade	127906	4751-2/01	1	R\$	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Agência:

Conta Corrente:

Banco:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Nome Completo (sem abreviaturas):

CPF:

IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR:

Cargo / Função:

Endereço Completo:

Cidade / UF:

CEP:

Demais condições:

- Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento deste Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente contratação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.
- Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.
- Esta empresa atesta a não aplicação da prática do "registro de oportunidade" para o objeto ofertado na presente proposta comercial, conforme no Acórdão-TCU 928/2020-Plenário.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados da data limite estipulada para a apresentação.

INSTRUÇÕES:

1. A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
2. O valor correspondente do item deve ser informado em separado, considerando seu preço unitário e total.
3. Devem ser apresentados os documentos necessários e suficientes para a comprovação do atendimento aos critérios técnicos de habilitação.
4. Conforme súmula TCU 254/2010 o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem constar da composição de preços da proposta.
5. À proposta é necessário juntar cópia dos principais documentos da empresa (alteração contratual ou procuração) e do responsável (documento de identidade, CPF ou CNH).
6. A proposta deve ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**.

APÊNDICE 02 **MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE BENS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº IDENTIFICADOR DA OSFB:

Nº Nota de Empenho:

EMPRESA CONTRATADA / CNPJ:

NOME:

REQUISITANTE:
[Inc. IV do art. 32 da IN 01/2019/SGD]

E-MAIL:

TELFONE:

MATRÍCULA:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------

VALOR TOTAL ESTIMADO:

3. CRONOGRAMA

GRUPO/ITEM	PRAZO (EM DIAS)	DATA INÍCIO	DATA ENTREGA
------------	-----------------	-------------	--------------

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**5. CIÊNCIA DA CONTRATADA**

NOME:

PREPOSTO DA CONTRATADA:
[art. 32 da IN 01/2019/SGD]

E-MAIL:

TELFONE:

CPF:

BRASÍLIA/DF, XX DE XXXX DE 20XX.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUÇÃO~~
Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

05/12/2022 15:09:00

Órgão	UASG Responsável	
<input type="text" value="26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO"/>	<input type="text" value="150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO"/>	
Nº da UASG	UASG	
<input type="text" value="150004"/>	<input type="text" value="SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO"/>	
Nº da Compra	* Ano da Compra	
<input type="text" value="15"/>	<input type="text" value="2022"/>	
Modalidade de Compra	Situação da Compra	Período da Publicação ou Encerramento da Compra
<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação	<input type="checkbox"/> Revogada	Data Inicial <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação	<input type="checkbox"/> Anulada	Data Final <input type="text"/>

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
150004	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	00015/2022	Aquisição de Impressora Multifuncional de Mesa, conforme condições, quantidades e exigências estabel...	Dispensa de Licitação Divulgada	05/12/2022 às 15:08	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

05/12/2022 15:09:32

Órgão		UASG Responsável		
26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00015/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394445000101-1-000048/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
23123005146202274	1.289,19	1	1	0
Objeto				
Aquisição de Impressora Multifuncional de Mesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos				
Fundamento Legal				
Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021				
Justificativa da Compra sem Licitação				
Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras				
Autoridade Competente				
CPF do Responsável	Nome	Função		
018.955.941-11	ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO	Subsecretário de Tecnologia de		
Etapa de Lances				
Prazo da Etapa de Lances	06:00			
Data de Início da Etapa de Lances	08/12/2022 às 08:00			
Início de Proposta				
Data Hora de Início de Propostas	05/12/2022 às 15:08			
Condições da Aquisição ou Contratação				
Condições previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência.				
Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	02/12/2022 às 18:44	948.995.929-49	Download
Informações Adicionais da Compra				
Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação			
05/12/2022 às 15:08	948.995.929-49			
Itens Nova Pesquisa de Compras				

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

05/12/2022 15:09:56

Órgão	UASG Responsável			
26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO	150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00015/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394445000101-1-000048/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados		
1	1	0		

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	449629 - Impressora Multifuncional	-	1	Unidade	1.289,19	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

05/12/2022 15:10:17

Órgão	UASG Responsável			
26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO	150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMACÃO E COMUNICACÃO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00015/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394445000101-1-000048/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item		
Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	449629 - Impressora Multifuncional
Unidade de Fornecimento		
Unidade		
Descrição Detalhada		
Impressora Multifuncional Conectividade: Usb E Wifi , Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank , Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta		

 Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Unidade	1.289,1900	1.289,19
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	1,0000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

15 dia(s)

* Logradouro

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, Sala 100

* Bairro

Zona Civico-Administrativa

Município/UF

97012 - BRASÍLIA/DF

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

[Dispensa](#) | [Itens](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

05/12/2022 15:08:25



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no [Compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UASG de Atuação

150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMACÃO E COMUNICACÃO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00015/2022

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394445000101-1-000048/2022

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de Impressora Multifuncional de Mesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

1.289,19

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Dispensa Eletrônica N° 15/2022

UASG 150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ITEM 1 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Homologado

Quantidade: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 1.289,1900

45.478.623/0001-02

ME/EPP

Desclassificada

NOGUEIRA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 1.088,0000

Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos: Encerrado

30.393.841/0001-77

ME/EPP

Desclassificada

PATRIC SANTANA DE SOUZA 78996147591

Valor ofertado (unitário): R\$ 1.089,0000

Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos: Encerrado

44.739.200/0001-36

ME/EPP

Desclassificada

DWAN DE PAULA STUART 12959114779

Valor ofertado (unitário): R\$ 1.100,0000

Valor negociado (unitário): -

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado

08.151.857/0001-14

ME/EPP

Desclassificada

RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 1.215,0000



Desclassificada
MARIA VIVIANE NUNES DA SILVA 12312431475
Valor ofertado (unitário): R\$ 2.19,0000
Valor negociado (unitário): -

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação Dispensa Eletrônica : UASG 150004 - N° 15/2022

ME/EPP
Desclassificada
JORDAO ROCHA FREITAS 11353452794
Valor ofertado (unitário): R\$ 1.221,0000
Valor negociado (unitário): -
Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

40.095.452/0001-19
ME/EPP
Adjudicada
SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151
Valor ofertado (unitário): R\$ 1.279,9900
Valor negociado (unitário): -
Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	
			Valor unitário da proposta R\$ 2.000,0000
			Valor unitário ofertado R\$ 1.279,9900
			Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 2.000,0000			
Valor total ofertado R\$ 1.279,9900			
Valor total negociado -			
Quantidade ofertada 1			
Marca/Fabricante EPSON			
Modelo/Versao ECOTANK L3250 WI-FI			
Descrição detalhada Impressora Multifuncional Conectividade: Usb E Wifi , Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank , Resolução Scanner: 1.200 X 2. Impressão: 5760 X 1440 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta			

38.363.012/0001-53
ME/EPP
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA
Valor ofertado (unitário): R\$ 1.280,0000
Valor negociado (unitário): -



Valor ofertado (unitário): R\$ 1.289,0000
Valor negociado (unitário): -

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação Dispensa Eletrônica : UASG 150004 - N° 15/2022

Valor negociado (unitário): -

42.063.892/0001-10

ME/EPP

MARIA JOSE PONCIANO TEIXEIRA 94304092200

Valor ofertado (unitário): R\$ 1.289,1900

Valor negociado (unitário): -

21.308.808/0001-00

ME/EPP

A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI

Valor ofertado (unitário): R\$ 1.289,1900

Valor negociado (unitário): -

37.335.204/0001-93

ME/EPP

37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES

Valor ofertado (unitário): R\$ 1.289,1900

Valor negociado (unitário): -

45.195.667/0001-25

ME/EPP

CATDKI LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 1.289,1900

Valor negociado (unitário): -

37.685.672/0001-98

ME/EPP

RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI

Valor ofertado (unitário): R\$ 1.289,1900

Valor negociado (unitário): -

17.839.055/0001-92

ME/EPP

ESTRUTTOS LTDA

Valor ofertado (unitário): **R\$ 1.499,9900**

Valor negociado (unitário): -

42.187.331/0001-22

ME/EPP

OSMAR SANTOS SILVA 54417996504

Valor ofertado (unitário): **R\$ 1.800,0000**

Valor negociado (unitário): -



Rua 3, Qd 8, Lt 9 – Chácaras Califórnia – Goiânia/Go - Cep 74.690-804

Fone: (62) 3565-7972 - lucianamaria1@gmail.com

Goiânia/Go, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ministério da Educação
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Dispensa Eletrônica Nº 15/2022 - UASG 150.004

RAZÃO SOCIAL: SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151
CNPJ: 40.095.452/0001-19 - Inscrição estadual: 10.821.620-9
FONES/FAX: (62) 3565-7972 / (62) 99463-5362
E-MAIL: lucianamaria1@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência 4536-5 Conta corrente 23032-4
REPRESENTANTE LEGAL: Saulo Amorim de Oliveira, CPF: 000.683.451-51, RG 4068341 DGPC/GO

Prazo de Entrega: 15 Dias
Tempo de Garantia: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Declaramos que temos conhecimento e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Impressora Multifuncional Conectividade: Usb E Wifi , Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank , Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta	EPSON ECOTANK L3250 WI-FI	R\$ 1.279,99	R\$ 1.279,99
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.279,99

Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, Sala 100 - Brasília/DF, em horário de funcionamento do Ministério da Educação, que se estende pelo período de Local de Entrega: 8:00 horas até as 18:00 horas.

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151
CNPJ: 40.095.452/0001-19
Saulo Amorim de Oliveira, CPF: 000.683.451-51, RG 4068341 DGPC/GO

Impressora Multifuncional 3 em 1 Epson EcoTank® L3250



Compatível com o novo aplicativo Epson Smart Panel⁴

A EcoTank L3250 é uma multifuncional tanque de tinta 3 em 1 compacta que imprime, copia e digitaliza com baixo custo de impressão. Com sistema 100% sem cartuchos, imprime até 4.500¹ páginas em preto ou 7.500¹ páginas coloridas. A tecnologia MicroPiezo Heat-Free da Epson assegura impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora.

- **Baixo custo de impressão:** imprime até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas¹ com um kit de garrafas de tinta de reposição originais Epson.
- **Mais praticidade:** com tanques de abastecimento frontais que permitem o fácil acesso e visualização dos níveis de tinta.
- **Maior mobilidade:** configure, opere e resolva problemas remotamente através do novo aplicativo intuitivo Epson Smart Panel⁴.
- **Conectividade avançada:** com cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct³

Ver Folheto

Modelo: C11CJ67303

★★★★★ (6472) [Escreva uma avaliação](#)

Visão geral



Baixo Custo de Impressão

Imprima até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original Epson.



Tecnologia MicroPiezo Heat-Free™

Imprima sem aquecimento em alta performance e com melhor qualidade.



Aplicativo Smart Panel⁴

Para fácil configuração e operação através de dispositivos móveis.



Conectividade Avançada

Com cabo USB, Wi-Fi® e Wi-Fi Direct³.



Impressão Otimizada de Fotos

Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos.



Garantia de até 2 anos

Registrando o produto no site Epson, obtenha até 2 anos² de garantia limitada estendida.

- **Modo Rascunho Vívido:** Alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional.
- **Modo Criação de Tinta Preta:** Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta.
- **Tecnologia de abastecimento EcoFit:** simples, sem sujeira e sem desperdícios.
- **Sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos.**

O Que Está Na Caixa:

- Multifuncional Epson EcoTank L3250
- 1 kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)
- Cabo de alimentação
- Cabo USB
- CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida
- Garantia do Produto
- Instrução para cadastro de garantia estendida

Especificações

Imprimir:

Tecnologia de impressão:

Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®

Resolução máxima de impressão:

5.760 x 1.440 dpi

Velocidade de impressão ISO:

10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ††

Velocidade de impressão:

Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) †

Geral:

Sistemas operacionais:

Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit)

Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente

Mac OS X 10.5.8 ou mais recente

Mac OS 11 ou mais recente

Dimensões:

Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm

Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm

Com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm

Peso:

Sem Embalagem: 3,9 Kg

Com Embalagem: 5,92 Kg

País de origem:

Brasil

Garantia:Até 2 anos com registro do produto²**Cópia:**

Velocidade de cópia ISO:

7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta) ††

Tamanho máximo da cópia:

A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi

Especificações do scanner:

Tipo de scanner:

Base plana com sensor de linhas CIS colorido

Resolução óptica:

1.200 dpi x 2.400 dpi

Profundidade de bit de cor:

48 bits de entrada, 24 bits de saída

Profundidade de bit monocromático:

16 bits de entrada, 1 bit de saída

Profundidade de bit de tons de cinza:

16 bits de entrada, 8 bits de saída

Área máxima de digitalização:

216 mm x 297 mm

Velocidade de digitalização:11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)^{†††}**Conectividade:**

Conectividade padrão:USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct³**Protocolos de impressão em rede:**

TCP/IPv4, TCP/IPv6

Protocolos de gerenciamento de redes:

SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD

Segurança WLAN:

WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)

Impressão do Dispositivo Móvel:

Epson Connect:

Epson Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print®, Remote Print Driver

Outros:

Chromebook Native Print

Manuseio do papel:

Suporte de Papel:**Padrão:** A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6**Foto:** 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm)**Envelopes:** n°10**Definido pelo usuário:** 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm**Tamanho máximo do papel:**

215,9 mm x 1.200 mm

Tipos de papel:

Papel Comum e Papéis Especiais Epson

Capacidade de papel:

Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)

Capacidade de bandeja de saída:

30 folhas de papel A4

Detalhes da Impressora:

Softwares inclusos:

CD: Printer Driver , Epson Photo+, Epson ScanSmart

Energia:

Voltagem nominal:

AC 100 - 240 V

Frequência nominal:

50 - 60 Hz

Consumo de energia:

12 W em operação e 0,7 W em repouso

© 2023 Epson America, Inc.

Data e hora da consulta: 02/02/2023 08:38

Usuário: ***.464.521.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
150004	SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.445/0139-39	ESPLANADA DOS MINISTERIOS,BL.L ANEXO II - O1 ANDAR, SALA 100	71000-000
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	23

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169152	1000000000	449052	150208	VKK01N0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/02/2023	Ordinário	23123.005146/2022-74	0,0000	1.279,99

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.095.452/0001-19	SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151	74690-804
Endereço	UF	Telefone
3 SN QUADRA 8;LOTE 9;C CHACARAS CALIFORNIA	GO	
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Local da Entrega

MEC

Informação Complementar

15000406000152022 - UASG Minuta: 150004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/02/2023 18:40:47	Alteração

Data e hora da consulta: 02/02/2023 08:38

Usuário: ***.464.521-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.279,99

Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE USB E WIFI	1.279,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/02/2023	Inclusão	1,00000	1.279,9900	1.279,99

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DELSON PEREIRA DA SILVA

***.478.746-**

01/02/2023 18:40:47

Gestor Financeiro

ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA

***.484.021-**

01/02/2023 18:39:13